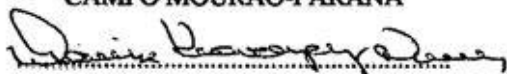


**LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL**  
**2º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

FICHA 01

  
OFICIAL *Denise Kravchychyn*

**MATRICULA - 29.535**

13 de abril de 2.005.

**IMÓVEL:-** Lote de terras n.º 86-B3B, com a área de 7.265,50 m2., ou 0,72655 há., resultante da subdivisão do Lote n.º 86-B3, DA Gleba n.º 01, 2ª parte, a Colônia Mourão, Município e Comarca de Campo Mourão-Pr., com os seguintes Limites e Confrontações:- Pôr uma linha reta, com o rumo de NW-35°19'53"-SE e distância de 28,00 metros, confronta-se com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-487, trecho Campo Mourão-Iretama. A SUDESTE:- Pôr uma linha reta, com o rumo de SW-54°56'12"-NE e distância de 259,49 metros, confronta-se com os Lotes n.ºs 86-B1 e 86-B3-A, A SUDOESTE:- Pôr uma linha reta, com o rumo de SE-35°19'53"-NW e distância de 28,00 metros, confronta-se com o Lote n.º 86-E; A OESTE:- Pôr uma linha reta, com o rumo de SW-54°56'12"-NE e distância de 259,49 metros, confronta-se com o lote n.º 86-E. Orientação dos Rumos:- Norte Verdadeiro. Engenheiro Agrícola:- Liseu Hofstaetter-CREA 7.647-D-7ª Região.

**PROPRIETARIO:-** FERTIMOURAO AGRÍCOLA LTDA., com CNPJ n.º 80.768.153/0001-12, com sede na Rodovia BR-487, Km 198, s/n.º Zona Rural, neste Município.

Registro anterior n.º R-3-27.143 do lv.º 2-RG., deste Ofício.

  
*Denise Kravchychyn*

**AV-1-29.535**

13 de abril de 2005.

Certifico que sobre o imóvel desta matrícula existe uma construção de um salão comercial em alvenaria com a área de 480,30 m2., conforme AV-7-26.504 e mencionada na matrícula 27.143 do livro 2-RG., deste Ofício; e ainda as Penhoras em favor da Fazenda Nacional, registradas nos R-5-Autos n.º 2002.70.10.001497-4, R-6-Autos n.º 2002.70.10.001498-6, R-7-Autos n.º 2002.70.10.0011499-8, R-8-Autos n.º 2002.70.10.001500-0 e R-9-Autos n.º 2002.70.10.001501-2, todas expedidas pela Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná, desta cidade. Dou fé.

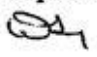
  
*Denise Kravchychyn*

**Av-2-29.535**

13 de abril de 2.005.


Certifico que conforme Termo de Compromisso de Restauração de Área de Reserva Legal, Sisleg n.º 1.042.996-1, Protocolo n.º 8.355.677-3, celebrado entre a proprietária do imóvel desta matrícula e o Instituto Ambiental do Paraná-IAP, expedido nesta cidade., aos 26 de janeiro de 2.005, e ainda conforme requerimento do proprietário do imóvel desta matrícula, endereçado a este Ofício, que ficam arquivados, A Proprietária pôr si seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, Continua no verso.....



sobre uma área de 0,1453 há., correspondendo a 20% da área total deste imóvel. A Proprietária se compromete no mesmo Termo a restaurar 0,1453 há., de Reserva Legal conforme cronograma constante no Termo. A presente Limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, a Lei Estadual n.º 11.054/95 e o Decreto Estadual n.º 387/99. A proprietária firma o presente termo pôr si, e pôr seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Custas:- 630 VRC= R\$66,15. Dou fé.  Denise Kravchychyn

R-3-29.535

15 de setembro de 2.009 – Protocolo n.º 152.393 – lvº 1-J.

**DEVEDORA HIPOTECANTE E PIGNORATÁRIA E GARANTIDORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro sito à Rodovia BR 487 km 198,5, saída para Iretama, nesta cidade, CNPJ/MF. 80.768.153/0001-12, representada por seus sócios administradores, Tauillo Tezelli, CI. 1.431.844-Pr e CPF. 234.841.109-10; e, Joel Tadeu Garcia Coitinho, CI. 1.801.351-Pr e CPF. 306.620.289-53, doravante denominada **Devedora**. **CREDORA:- CHEMINOVA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de São Paulo – SP, à Rua Alexandre Dumas, 2220 – 5º andar, Chácara Santo Antonio, CNPJ/MF. 01.489.019/0001-06, representada por seu procurador, Rogério Tesser, CI. 6.135.417-4-Pr e CPF. 993.752.739-20, doravante denominada **Credora**. **ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO COM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada pelo 2º Serviço Notarial desta cidade, aos 14 de setembro de 2.009, lvº 336-E, fls. 053/059. A Credora abre à Devedora, um crédito rotativo no valor de **R\$2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), a contar da assinatura do presente instrumento que se destina a dar condições para que a devedora adquira defensivos agrícolas de fabricação da credora. O crédito ora aberto vigorará pelo prazo de 10(dez) anos. Em garantia do integral cumprimento das obrigações aqui assumidas, que compreende o principal e todos os acréscimos, a Devedora Hipotecante e Pignoratícia dá à Credora em **primeira, única e especial hipoteca**, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, com todas as condições constantes na escritura. Isenta do FUNREJUS, conforme consta na escritura. O Penhor mercantil vai registrado sob o n.º 35.271, no lvº 3-RA. Custas:- 4.312 VRC = R\$452,76. Campo Mourão, 15 de setembro de 2.009. Dou fé. 

*Denise Kravchychyn*

Av-4-29.535

23 de setembro de 2.009 – Protocolo n.º 152.497 – lvº 1-J.

Certifico que por requerimento a pedido da Gransol Granéis Sólidos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.628.111/0001-05, com sede na Avenida Gabriel de Lara, n.º 1323, em Paranaguá - Pr, através de seu advogado, Daniel Andrade

*Continua à ficha 02.....*



**LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL  
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

  
**OFICIAL**

*Denise Kravchychyn*

**FICHA 02**

**MATRÍCULA-29.535** (Continuação da ficha 01)

do Vale, OAB-Pr, 36229, Certidão Comprobatória expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial e Anexos, da Comarca de Paranaguá – Pr, aos 16 de setembro de 2.009, assinada por Juliana Rego Gonçalves Catarino, averbo a presente para constar o ajuizamento sobre o imóvel desta matrícula, da execução, na forma do Artigo 615-A do Código de Processo civil, com as alterações constantes da Lei nº. 11.382 de 06 de dezembro de 2.006. Tipo: Cível; Livro 19; Data: 16/09/2009; Distribuição - 3438; VALOR:- **RS\$4.608.140,32**; Código do Funrejus 013 – Funrejus Arrecadado 903,00; Vara: 1ª Vara Cível – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Requerente: **GRANSOL GRANEIS SOLIDOS LTDA** – CNPJ – 79.628.111/000105 – Requerido – **TAUILLO TEZELLI**, RG. 1.431.844-Pr e, **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ – 80.768.153/0010-03. Recolhido o FUNREJUS, aos 25/09/2009 – Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1.293,6 VRC = R\$135,82. Campo Mourão 25 de setembro de 2.009. Dou fé.

*Denise Kravchychyn*

**Av-5-29.535**

01 de outubro de 2.009 – Protocolo nº. 152.597 – lvº 1-J.

Certifico que por requerimento a pedido de FMC Química do Brasil Ltda, assinado por Marcos Cavalcanti Lopes e Silva aos 1º de outubro de 2.009, Certidão expedida pelo Distribuidor Público desta comarca, aos 30 de setembro de 2.009, assinada por Gerson Guimarães do Vale – Distribuidor Público, averbo a presente para constar que em data de 29/09/2009, foi distribuída sob nº. 2001/2009, sobre o imóvel desta matrícula, a Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$1.021.231,20, em que é Requerente: **FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.136.367/0002-79; e, Requeridos: **TAUILLO TEZELLI**, inscrito o CPF. nº. 234.841.109-10; **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 80.768.153/0010-03; e, **JOEL TADEU GARCIA COITINHO**, inscrito no CPF. nº. 306.620.298-53. Sedo a mesma distribuída a 1ª Vara Cível desta comarca. Recolhido o FUNREJUS, aos 01/10/2009 – Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1.293,6 VRC = R\$135,82. Campo Mourão 02 de outubro de 2.009. Dou fé.

*Denise Kravchychyn*

**R-6-29.535**

08 de outubro de 2.009 – Protocolo nº. 152.643 – lvº 1-J.

**CREDOR:- AGRO BRASIL E PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. DEVEDOR:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA. Auto de**

*Continua no verso.....*

*Arresto e Depósito, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, aos 08 de outubro de 2.009. Autos nº. 873/2009, de Medida Cautelar de Arresto com Pedido de Liminar. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$10.000.000,00. Arresto no imóvel desta matrícula. Recolhido o FUNREJUS, aos 08/10/2009 – Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1.293,60 VRC = R\$135,82. Campo Mourão, 09 de setembro de 2.009. Dou fé.*

*Denise Kravchychyn*

R-7-29.535

15 de outubro de 2.010 – Protocolo nº. 155.782– lvº 1-K.  
CREDOR:- Cheminova Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº. 2220, 5º andar, chácara Santo Antonio, na cidade de São Paulo – SP CNPJ/MF. nº. 01.489.019/0001-06. DEVEDORES:- Fertimourão Agrícola Ltda, CNPJ/MF. 80.768.153/0001-12; Tauillo Tezelli, CPF. 234.841.109-10; Joel Tadeu Garcia Coitinho, CPF. 306.620.289-53; Miecio Ávila Tezelli, CPF. 035.950.429-99. Certidão nº. 253/2010, expedida pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível, desta comarca, aos 13 de setembro de 2.010. Auto nº. 5.068/2010 de Execução de Título Extrajudicial. VALOR DA AÇÃO: R\$8.349.125,13. Recolhido o FUNREJUS, aos 15/10/2010 – Valor Recolhido – R\$609,00. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- 1293,60 VRC = R\$135,82. Campo Mourão, 20 de outubro de 2.010. Dou fé.

*Denise Kravchychyn*

Av-8-29.535

21 de outubro de 2.010 – Protocolo nº. 155.831 – lvº 1-K  
Certifico que conforme Certidão nº. 294/2010, expedida pelo Juízo de direito da 1ª Vara Cível desta comarca, aos 21 de outubro de 2.010; e Termo de Conversão de Arresto em Penhora, de 21/10/2010, que ficam arquivados, averbo a presente para constar que foi convertido em **Penhora** o Arresto **R-6**, desta matrícula. Custas:- 60 VRC=R\$6,30. Campo Mourão, 22 de outubro de 2.010. Dou fé.

*Denise Kravchychyn*

R-9-29.535

23 de outubro de 2.015 – Protocolo nº. 172.089 – lvº 1-L.  
EXEQUENTE:- UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA. Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de Imóvel, expedido pelo Juízo Federal da 1ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Campo Mourão-Pr., aos 19-10-2015 – EXECUÇÃO FISCAL – 500261117.2014.404.7; Mandado de Citação e demais atos executórios, – 2ª Vara Federal desta cidade assinado em 25-05-2015. VALOR: 40.161,24. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- 1293,60 VRC = R\$216,03. Campo Mourão, 26 de outubro de 2.015. Dou fé.

*William Rodrigues Rorato*

*Continua na ficha 03.....*



**LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO - REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

*William R Rorato*

OFICIAL

*William Rodrigues Rorato*

FICHA 03

MATRÍCULA – 29.535

(continuação da ficha 02)

R-10-29.535

18 de fevereiro de 2.016 – Protocolo nº. 172.926– lvº 1-L.

**CREDOR:- INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda. Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido pela Justiça Federal aos 18 de fevereiro de 2.016. Processo: 5006354-06.2012.4.04.7010-Execução Fiscal. Mandado de Penhora de Imóvel, assinado por Lucas Midões Ferreira (LMF), Diretor de Secretaria, em 07/08/2015 – 2ª Vara Federal de Campo Mourão. VALOR DA AÇÃO: Não consta. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- 378 VRC = R\$68,79. Campo Mourão, 08 de março de 2.016. Dou fé.**

*William Rodrigues Rorato*

Av-11/M.-29.535

Protocolo nº 175.729 de 08/03/2017

Nos termos do Ofício nº 129/2017, expedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, datado de 01/03/2017, acompanhado da Certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal 4ª Região, emitida em 01/03/2017, procedo a presente averbação para constar a **distribuição da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** sob nº **5004446-40.2014.4.04. 7010** movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, no valor de R\$ 319.203,16, que tramita perante a 2ª Vara Federal de Campo Mourão. Isento de Emolumentos nos termos do Decreto nº 1.537/1997 e do FUNREJUS conforme artigo 3, b, 19 da Lei Estadual nº 12.216/98. Campo Mourão, 14 de março de 2017. Dou fé. A Oficial MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO.

*Mariana Belo Rodrigues Buffo*  
Registradora

R.-12/M.-29.535

Prenotação nº 176.829 de 05/07/2017, reingresso em 21/07/2017

**PENHORA**

Nos termos do Mandado de Penhora da 2ª Vara Federal de Campo Mourão, datado de 28/04/2017, acompanhado de Auto de Penhora e de Depósito lavrado em 28/06/2017 e despacho expedido aos 19/07/2017, Ofício nº 7000003634807/2017-SEF, subscrito pelo MM Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara Federal de Campo Mourão, Sr. Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gomenes referente aos autos n.º5003604-89.2016.4.04.7010/PR de Ação de Execução Fiscal movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELLI, CNPJ nº80.768.153/0001-12, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução: R\$ 120.651,17, atualizado até 02/2017. Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 15.000.000,00, em conjunto com Continua no verso



outros imóveis. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio do Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia. Campo Mourão - PR, 25 de julho de 2017. Dou fé.

  
Gideone Pissolatti Buffo  
Escrivente Substituto

R.-13/M.-29.535  
Prenotação n.º 177.449 de 30/08/2017

**PENHORA**

Nos termos do mandado expedido aos 22/08/2017, subscrito pelo M.M. Juiz de Direito 2ª. Vara Federal de Campo Mourão, Dr. Alexandre Zanin Neto, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito realizado aos 29/08/2017, ambos extraídos da Ação de Execução Fiscal - autos n.º 5003325-74.2014.4.04.7010 /PR, movida pela **UNIÃO FAZENDA NACIONAL** em face de **FERTIMOURÃO AGRICOLA EIRELLI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ n.º 80.768.153/0001-12, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor da causa é R\$ 166.675,40 (cento e sessenta e seis mil, seissentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) atualizado até 08/2017, tendo sido nomeado como depositário público Taiullo Tezelli, CPF n.º 234.841.109-10. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 15.000.000,00 em conjunto com outros imóveis. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio de Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia. Campo Mourão - PR, 01 de setembro de 2017. Dou fé.

R.-14/M.-29.535

Prenotação n.º 178.007 de 27/10/2017, reingresso em 23/11/2017

**PENHORA**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 18/08/2017, subscrito por Juliana Zuan Esteves por ordem do M.M. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Mourão, acompanhado do Auto de Penhora realizado aos 27/10/2017 e Ofício n.º 700004184428/2017, emitido em 23/11/2017, extraído da Ação de Execução Fiscal, autos n.º 5001005-46.2017.4.04.7010, movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, em face de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ n.º 80.768.153/0001-12, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor da causa é R\$ 143.785,76 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) atualizado até 07/2017, tendo sido nomeado como depositário público Taiullo Tezelli, CPF n.º 234.841.109-10. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio de Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia. Campo Mourão - PR, 01 de dezembro de 2017. Dou fé.

  
Gideone Pissolatti Buffo  
Escrivente Substituto  
Portaria: 007117

R.-15/M.-29.535

Prenotação n.º 178.008 de 27/10/2017, reingresso em 23/11/2017

**PENHORA**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 18/08/2017, subscrito por Juliana Zuan Esteves por ordem do M.M. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Mourão, acompanhado do Auto de Penhora realizado aos 27/10/2017 e Ofício n.º 700004184690/2017, emitido em 23/11/2017, extraído da Ação de Execução Fiscal, autos n.º 5000208-07.2016.4.04.7010, movida pela **UNIÃO - FAZENDA**

  
Margareth Milko Hosoda  
Escrivente  
Portaria: 013/17



**2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO  
REGISTRADORA

*Margareth Mitiko Hosoda*  
Escrevente  
Portaria: 013/17

**MATRICULA Nº 29.535 FOLHA Nº 4**

**NACIONAL**, em face de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 80.768.153/0001-12, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, cujo **valor da causa é R\$ 198.516,03** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e três centavos) atualizado até 07/2017, tendo sido nomeado como depositário público **Tauillo Tezelli**, CPF nº 234.841.109-10. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do **FUNREJUS** serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio de Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia. Campo Mourão - PR, 01 de dezembro de 2017. Dou fé.

*Margareth Mitiko Hosoda*  
Escrevente  
Portaria: 013/17

Av-16/M.-29.535

Protocolo nº 178.985 de 23/02/2018, reingresso 23/03/2018.

**AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO PREMONITÓRIA**

Nos termos do requerimento particular subscrito por **BANCO INDUSCAL S/A**, neste ato representado por **Mauro Caramico**, CPF nº 134.903.618-81, datado de 26/01/2018, acompanhado da Certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, subscrito pelo Oficial Maior do Cartório da 39ª Vara Cível do Foro Central Cível, Sr. **Gustavo Alves de Almeida**, datada em 29/06/2017, que ficam arquivados, procedo esta averbação, com fundamento nos artigos 799, IX e 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da **ação de Execução de Títulos Extrajudicial (Processo nº. 1061758-61.2017.8.26.0100)** em que figura como exequente: **BANCO INDUSVAL S.A.**, CNPJ nº 61.024.352/0001-71, e como executados: **CAMPOCERES AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº. 03.311.884/0001-93, **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº. 80.768.153/0001-12, **TAIULLO TEZELLI**, CPF nº.234.841.109-10 e **JOEL TADEU GARCIA COUTINHO**, CPF nº.306.620.289-53, cujo valor da causa é de R\$ 14.121.194,77. **FUNREJUS** guia nº 1400000003367856-7, recolhido aos 02/03/2018 no valor total de R\$ 5.480,43 calculado sobre a base de cálculo de R\$ 14.121.194,77, em conjunto com outros imóveis. Emolumentos: 1.294,00 VRC=R\$ 249,67. Campo Mourão, 02 de abril de 2018. Dou fé.

*Margareth Mitiko Hosoda*  
Escrevente  
Portaria: 013/17

Av.-17/M-29.535

Prenotação nº 180.608 de 15/08/2018

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Nos termos protocolado nº.201807.1314.00553017-IA-610, referente ao processo nº. 50015849120174047010 da 2ª Vara Federal de Campo Mourão-PR, cadastrado na Central Nacional de Disponibilidade de Bens no dia 13/07/2018, procede-se a presente averbação para constar que aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **FERTIMOURÃO AGRICOLA EIRELI**, CNPJ nº. **80.768.153/0001-12**, motivo pelo qual **imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível**. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do **FUNREJUS** serão efetuados na conta de liquidação do processo, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013 e Despacho 0976212 - SEI  
Continua no verso



0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016. Campo Mourão, 21 de agosto de 2018. Dou fé.

*Mariana Belo Rodrigues Buffo*  
Registradora

Av.-18/M-29.535

Prenotação nº 184.749 de 17/09/2019

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Nos termos protocolado nº 201909.1614.00930103-IA-980, referente ao processo nº 00046784320128160058 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 13/09/2019, procede-se a presente averbação para constar que aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 80.768.153/0001-12, motivo pelo qual imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados na conta de liquidação do processo, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013 e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M. M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016. Campo Mourão, 24 de setembro de 2019. Dou fé.

*Ana Flavia W. Damasceno*  
Escrevente

Av.-19/M-29.535

Portaria: 04/2018

Prenotação nº 185.961 de 08/01/2020

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Nos termos protocolado nº 202001.0717.01023150-IA-390, referente ao processo nº 000599666.2009.8.16.0058 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 16/12/2019, procede-se a presente averbação para constar que foi aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 80.768.153/0001-12, motivo pelo qual imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados na conta de liquidação do processo, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013 e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M. M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016. Campo Mourão, 14 de janeiro de 2020. Dou fé.

*Mariana Belo Rodrigues Buffo*  
Registradora

Av.-20/M-29.535

Prenotação nº 187.593 de 15/07/2020

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

NÚMERO DO PROCESSO: 00081658920108160058

VARA: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO/PR.

Em cumprimento ao Cadastro de Indisponibilidade de bens pela CNIB, protocolo nº 202007.1512.01230058-IA-790, data de cadastramento 15/07/2018, recebido por esta Serventia pela CNIB em data de 15/07/2020, procedo a presente averbação para constar que foi aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 80.768.153/0001-12, motivo pelo qual o imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível. Custas: R\$ 160,50, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 121,59, Funrejus: R\$ 30,40, ISS: R\$ 2,43 e Fundep: R\$ 6,07 (diferidos, juntamente com o Funrejus, e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Campo Mourão, 23 de julho de 2020. Dou Fé.

*Mariana Belo Rodrigues Buffo*  
Registradora

